



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.022/13

Anulação Parcial de Empenhos e, dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, considerando o que dispõe Lei Orgânica do Município decreta e promulga o seguinte DECRETO:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Alegre, autorizada a proceder o Anulação Parcial de Empenho seguinte:

001.17.122.0045.2082.33903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica—Empenho
8/2013— BANCO BRADESCO S/A _____ R\$15.628,74

001.17.122.0045.2082.33903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica—Empenho
9/2013— CAIXA ECONOMICA FEDERAL _____ R\$11.852,90

001.17.122.0045.2082.33903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica—Empenho
10/2013— BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A _____ R\$11.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Alegre, ES 13 de Setembro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

DELCIO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Alegre - SAAE